



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as demandas da administração municipal, **conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Os itens abaixo de R\$ 80.000,00, são destinados **exclusivamente** às microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme artigo 48, da Lei Complementar 123/2006. **Sendo os demais itens abertos para ampla participação de empresas em geral, tudo em conformidade com os artigos 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	V. UNIT. MÉDIO	V.TOTAL MÉDIO
01	<p>CPU (Unidade Central de Processamento), com as seguintes especificações:</p> <p>COMPUTADOR - INTEL CORE I5 12600K, 10-CORE, 16-THREADS, 3.7GHZ (4.9GHZ NO MODO TURBO, CACHE 20MB, SOCKET LGA1700, WINDOWS 11 X64 LICENCIADO, 16GB DE MEMÓRIA DDR5 4800MHZ, SSD M.2 240GB OU 256GB, HD 1TB 7200 RPM, PLACA MÃE LGA 1700, FONTE ATX 500 WATTS REAL BRONZE. REFERENCIAS: PLACA MÃE (SIMILAR OU SUPERIOR A ASUS), MEMÓRIA (SIMILAR OU SUPERIOR A KINGSTON), SSD (SIMILAR OU SUPERIOR A KINGSTON) HD (SIMILAR OU SUPERIOR A SEAGATTE), USB-3.0.</p> <p>Garantia: Prazo mínimo de 01 ano.</p>	10	UNID	4.666,3 3	46.663,33
02	<p>CPU (Unidade Central de Processamento) com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">Processador: Velocidade mínima de 3.20GHz, cache 3MB, Barramento 2400MHz, 4 núcleos, 8 ThreadsPlaca-mãe: Modelo ATX, mínimo 02 (duas) controladoras IDE Serial ATA 2 e (uma) SATA 3, e 01 (um) Slot padrão PCIMemória: 8GB DDR4 2400MHzInterfaces: 01 (uma) interface para teclado mini-DIN PS/2, 01 (uma) interface para mouse mini-DIN PS/2,	10	UND	2.729,6 7	27.296,67



	<p>Pelo menos 01(um) conector de rede RJ45, 01 (uma) saída de vídeo VGA com conector DB15, pelo menos 01(uma) interface serial RS232-C, Pelo menos 06 (seis) interfaces USB 2.0 e 02 (dois) USB 3.0, sendo no mínimo duas frontais ao gabinete, Possuir conectores de áudio (entrada, saída e microfone)</p> <ul style="list-style-type: none">• Controladora de rede: Controladora de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps, podendo ser integrada com a placa principal, Deverá ser Auto-Sense Full Duplex, Deverá ter funcionalidade Wake-on-Lan e PXE para o equipamento, Com leds indicativos de funcionamento da placa e de atividade de rede;• Disco rígido: Mínimo SSD 120 GB• Gabinete: 04(quatro) baias de 5,25" externas, 6(seis) baias de 3.5" internas/01(uma exposta)• Alimentação: Fonte ATX próprio para rede elétrica 110-220V/60Hz, chaveamento automático, no mínimo 500 Watts, possuir PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência mínima de 80%.• Gravador: Gravador /leitor de DVD/CD SATA, DVD +/-R, velocidade de 24x. <p>Garantia: Prazo mínimo de 01 ano.</p>				
03	<p>Monitor: LED 18,5" Widescreen, formato 16:9, Tensão : AC 100 ~ 240 V/ 60 Hz, com seleção automática, Ângulo de visão 170°/160°, tempo de resposta 5ms.</p> <p>Garantia: Prazo mínimo de 01 ano.</p>	20	UND	859,50	17.190,00
04	<p>MONITOR 21,5, ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE PAINEL: LED TAMANHO DO PAINEL: 21,5" WIDESCREEN TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL (DIAGONAL): 54,7 CM PIXEL PITCH: 0,248 MM CONTRASTE ESTÁTICO: 600:1 FREQÜÊNCIA DO PAINEL: 60 HZ TRATAMENTO DA TELA: ANTIREFLEXIVO ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90° CONTRASTE (DINÂMICO): 20.000.000:1 ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 60° BRILHO: 200 CD/M2 RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1280X720 @ 60 HZ (HD) RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 @ 60 HZ (FULL HD) TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS RESOLUÇÃO RECOMENDADA: 1920 X 1080 @ 60 HZ (FULL HD) SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES</p>	20	UND	1.074,42	21.488,33
05	<p>Teclado: Padrão ABNT2, Conector USB, 107 teclas.</p>	50	UND	52,71	2.635,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO BAIXIO
ADM.: 2025/2028



06	Mouse: Óptico com 03 (três) botões, sendo dois botões para funções normais e 1 (um) botão de rolagem, Conector USB.	50	UND	30,01	1.500,50
07	Computador COMPLETO, com as seguintes especificações: COMPUTADOR - INTEL CORE I5 12600K,10-CORE, 16-THREADS, 3.7GHZ (4.9GHZ NO MODO TURBO, CACHE 20MB, SOCKET LGA1700, WINDOWS 11 X64 LICENCIADO, 16GB DE MEMORIA DDR5 4800MHZ, SSD M.2 240GB OU 256GB, HD 1TB 7200 RPM, PLACA MAE LGA 1700 FONTE ATX 500 WATTS REAL BRONZE, TELA 21,5 LED HDMI, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO ABNT2 USB, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA, APÓS ENTREGA. REFERENCIAS: PLACA MÃE (SIMILAR OU SUPERIOR A ASUS), MEMÓRIA (SIMILAR OU SUPERIOR A KINGSTON), SSD (SIMILAR OU SUPERIOR A KINGSTON) HD (SIMILAR OU SUPERIOR A SEAGATTE), MONITOR (SIMILAR OU SUPERIOR A LG), TECLADO/MOUSE (SIMILAR OU SUPERIOR A LOGITECH), USB-3.0 Garantia: Prazo mínimo de 01 ano.	15	UND	5.108,44	76.626,65
08	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO): PROCESSADOR: Frequência de trabalho de 3.50 GHz (mínimo) isto é, sem considerar a frequência turbo, mínimo de 04 núcleos de processamento, 08 threads de execução, 06 MB de cache. Projetado para efetuar computação simultânea de 32 bits e 64 bits, Controladora gráfica integrada com frequência de base gráfica mínima de 350MHz e suporte a directx, Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima pelo período de 8 horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado (não podendo ser modelos All in One, modelos com monitor e placa principal integrados em um único gabinete), DESEMPENHO DO PROCESSADOR: Atingir índice de no mínimo, 8.755 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; MEMÓRIA RAM: Memória RAM 8GB 2400mhz DDR4; PLACA- MÃE: Onboard, suporte para processadores de 14nm, suporte a boot por pendrive ou disco	15	UND	3.627,15	54.407,20



	<p>conectado a uma porta USB, suporte a controladora de disco padrão SATA III (6.0 Gb/s); INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: 06 (seis) portas USB, sendo que deverão ter no mínimo 04 (quatro) na versão USB 2.0 e 02 (duas) na versão USB 3.0 na parte traseira, 02 (duas) frontais versão USB 3.0, mínimo 2 (duas) saídas de vídeo sendo 1 (uma) VGA e 1 (uma) DVI-D ou HDMI ou Display Port, 01 (uma) porta Rd- 45 para conexão de rede Gigabit Ethernet; VIDEO E ÁUDIO: Controladora de vídeo compatível com WXGA padrão PCI Express 16X ou superior, com pelo menos 1024MB de memória de vídeo. Caso a interface de video seja integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória. Compatibilidade com a tecnologia directx 11 e opengl4.0 (ou superior), suportando frequência máxima de no mínimo 1.10GHz. Taxa de atualização de 60 Hz ou superior, Conectores Line Out e Mic;</p> <p>ARMAZENAMENTO: Armazenamento do tipo SSD (Solid-State Drive) 240GB - leitura de 500MB/s ou superior, gravação de 450MB/s ou superior. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%) 50- 60Hz, com ajuste automático e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Bronze ou superior; Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7778 ou equivalente, deve acompanhar o cabo de alimentação com voltagem e amperagem compatíveis com a fonte fornecida obedecendo as normas da ABNT em especial a NBR14136;</p> <p>TECLADO: Alfanumérico - ABNT II, com o equipamento ofertado, sem utilização de adaptador; MOUSE: Óptico; Resolução de 600 DPI; Possuir 2 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem scroll; Conector compatível com o equipamento ofertado, sem utilização de adaptador; MONITOR: Tipo de Tela LED, tamanho mínimo de 19,5 polegadas, resolução 1366x768, taxa de atualização 60Hz, suporte de cores maior que 16 milhões, tempo de resposta 2ms ou inferior, deverá possuir no mínimo 01 (uma) conexão analógica e/ou compatível com o Computador ofertado, contraste mínimo de 600:1; possuir mecanismo para ajuste de inclinação de no mínimo 15º, brilho de 200</p>			
--	--	--	--	--



cd/m ² , alimentação 100-240volts, e deverão ser fornecidos cabos compatíveis com o equipamento ofertado, sem utilização de adaptadores; Deverá ser da mesma marca fabricante do equipamento ofertado ou produzido em regime ODM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro a fabricação dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador. GARANTIA E SUPORTE: Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante na modalidade ON SITE, para reposição de peças. O tempo máximo de solução do equipamento será de 72 (setenta e duas) horas, a partir da abertura do chamado. Caso a contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da contratante, a contratada deverá substituí-lo por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído; A mesma deverá abranger todos os itens propostos. A garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função. Devendo ser comprovado via anexação de cópia do contrato ou documento equivalente que comprove a existência desse tipo de vínculo; O fabricante deve disponibilizar uma central telefônica própria para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para suporte e atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento ou documento oficial do fabricante, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, Unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, Incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e			
--	--	--	--



	demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Considerando que só serão aceitos produtos novos, e que seus equipamentos e componentes deverão ser de última geração de fabricação. Caso o licitante oferte produtos de versões/geração/linha anteriores a atual, o mesmo deverá encaminhar anexo a proposta, declaração do fabricante direcionada a esta instituição, a este edital e processo, com a orientação/contatos do responsável, garantindo que os produtos ofertados nas configurações descriminadas vão estar em linha de fornecimento durante toda vigência deste contrato. Não serão aceitos produtos oriundos de outlet, leilão, devolução e/ou garantia (refurbished). Os equipamentos deverão possuir números de série para que essas informações sejam averiguadas junto ao fabricante. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. O equipamento ofertado deverá suportar expansibilidade de memória de no mínimo 64GB, suporte a tecnologia hyper threading, e de armazenamento mínimo de 2.5TB de capacidade. COMPATIBILIDADE: Compatibilidade com EPEAT, comprovada através de atestado ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site www.epeat.net na categoria Silver. Apresentar certificação ou documento que comprove compatibilidade com a norma IEC 61000 ou equivalente emitida pelo Inmetro; O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibilitylist (HCL) para o sistema operacional MS Windows 7, 8 e 10 professional (coa) x64 ' https://sysdev.Microsoft.com/en-US/Hardware/LPL ': O equipamento (marca e modelo) deverá constar O modelo ofertado deverá estar em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances).				
09	<ul style="list-style-type: none">HD Externo: 1 TB, USB 3.2 (compatível com USB 2.0)	10	UND	665,11	6.651,13
10	Câmera WEB: - Configurações mínimas: <ul style="list-style-type: none">Áudio: microfone incorporadoTecnologia de Conectividade:	20	UND	87,95	1.759,07



	Com fios <ul style="list-style-type: none">Câmera: A coresResolução máxima: 1280 x 720Interfaces: USB 2.0Cabos incluídos: 1 - cabo USB - 1.5 m				
11	<ul style="list-style-type: none">HD Interno: SSD 480GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s - SA400S37/480G	10	UND	372,18	3.721,80
12	<ul style="list-style-type: none">Fonte ATX: Própria para rede elétrica 110-220V/60Hz, chaveamento automático, no mínimo 500 Watts REAIS, possuir PFC (<i>Power Factor Correction</i>) ativo com eficiência mínima de 80%. Garantia mínima de 01 ano.	10	UND	449,00	4.489,97
13	Notebook Tipo III – Referência Dell G15 <ul style="list-style-type: none">Processador 12ª geração de Intel® Core™ i5-12500H (12-core, cache de 18MB, até 4.5GHz Turbo) ou AMD Equivalente/SuperiorSistema operacional Windows 11 Pro português PT-BR 64bitsPlaca de vídeo NVIDIA® GeForce® RTX™ 3050, 4GB GDDR6 ou AMD Equivalente/SuperiorTela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120Hz, 250 nits, WVA ou Equivalente/SuperiorMemória de 16GB, DDR5, 4800MHz; expansível até 32GB (2 slots soDIMM)Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2Teclado retro iluminado, em português PT-BR abnt2, com teclado numéricoPortas mínimas 03 USB 3.2 01 Porta USB Type-C com DisplayPort com modo alternativo 01 HDMI 2.1 01 Entrada de	10	UND	8.876,7 5	88.767,50



	energia 01 Ethernet RJ45 Giga 01 Fones de ouvido/microfone estéreo • Câmera HD com microfones • Placa de rede Wi-Fi 6 + Bluetooth • Energia Adaptador CA • Garantia de 3 anos com assistência no local da contratante fornecida pelo fabricante inclusive sobre bateria ofertada. • Garantia de 3 anos nas situações de QUEDA, TELA QUEBRADA, DERRAMAMENTO DE LÍQUIDO, OSCILAÇÃO DE ENERGIA fornecida pelo fabricante.				
14	Notebook Tipo II – Referência Dell Vostro 7620 • Processador 12ª geração de Intel® Core™ i7-12700H (14-core, cache de 24MB até 4.7 GHz) ou AMD Equivalente/Superior; • Sistema operacional Windows 11 Pro, Português PT-BR 64bits • Placa de vídeo NVIDIA® GeForce RTX™ 3050 Ti, 4 GB GDDR6 ou AMD Equivalente/Superior • Tela Full HD+ de 16" (1920 x 1200), 250nits, WVA ou Equivalente/Superior • Memória de 16GB, DDR5, 4800MHz; expansível até 40GB • Armazenamento SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 • Teclado retroiluminado Português PT-BR abnt2, com leitor de impressão digital integrado fabricante com teclado numérico • Portas Minimas: - 2 portas USB 3.2 - 1 porta Thunderbolt 4 com DisplayPort e Power Delivery - 1 entrada universal de headset - 1 porta HDMI 2.0 ou superior - 1 porta para adaptador de energia -1 porta	10	UNID	9.164,49	91.644,93



	Ethernet RJ45 - 1 slot de cartão SD <ul style="list-style-type: none">• Câmera Full HD de 1080p a 30 fps ou superior• Áudio e alto-falantes Stereo speakers• Touchpad• Wireless Wi-Fi 6 (Gig) 2x2 e Bluetooth• Bateria principal integrada• Energia Adaptador CA• Garantia de 3 anos com assistência no local da contratante fornecida pelo fabricante inclusive sobre bateria ofertada.• Garantia de 3 anos nas situações de QUEDA, TELA QUEBRADA, DERRAMAMENTO DE LÍQUIDO, OSCILAÇÃO DE ENERGIA fornecida pelo fabricante.				
15	FONE DE OUVIDO HEADSET, com as seguintes especificações mínimas: cabo com comprimento de 1,20m, Arco de cabeça ajustável, Microfone embutido no cordão, cabo padrão TRRS que permite atender/rejeitar chamadas e controlar músicas com botão multifunção, com alça de cabeça almofadada. Concha auditiva almofadado tipo redonda, Driver com imãs de neodímio, Impedância de 32 ohms, Frequência de resposta: 20 até 20.000 Hz, Sensibilidade de áudio: -42 dB.	50	UNID	155,44	7.772,17
16	TABLET: Configurações mínimas: Tablet com tela principal com tamanho mínimo de 11 polegadas e resolução mínima de 1920 x 1200p (xga), com memória interna de no mínimo 64 gb, sistema operacional android na versão 10 (ou superior), processador de no mínimo 8 núcleos e frequência 2.2ghz , memória ram de no mínimo 4gb, possuir conexões, wi-fi	40	UND	2.363,83	94.553,33



	802.11 a/b/g/n/ac e 3g/4g/5g, câmeras com resolução de vídeo full hd, função telefone, envio de sms, gps, bluetooth (mínimo) v5.1 e conexão micro usb, carregador, bateria com duração nominal de (no mínimo) 15 horas.				
17	Caixa Cabo Rede Cat5e com as seguintes especificações: Quantidade Mínima: 305 Metros Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps; TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps; 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps; 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps; 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps; TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps; 3X-AS400, IBM, 10 Mbps;	10	CX	435,02	4.350,17
18	SWITCH GIGABIT ETHERNET 24 PORTAS. Configurações mínimas: Possuir no mínimo 24 portas 10/100/1000BASE-T ativas simultaneamente, com detecção automática e conector RJ45, além de no mínimo duas portas SFP ou mini-GBIC. Capacidade de produção de, no mínimo, até 41,6 Mpps. Capacidade de routing/switching de 56 Gbps ou mais.	5	UNID	2.468,67	12.343,33
19	LEITOR DE QR CODE – LEITOR DE CODIGO DE BARRAS A LASER	05	UND	215,73	1.078,67
20	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA = FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO NAS FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. TELA TOUCHSCREEN.	10	UND	4.940,98	49.409,83



VELOCIDADES DE IMPRESSÃO DE ATÉ 40PPM (A4). BANDEJA COM CAPACIDADE DE PAPEL DE 250 FOLHAS. SPDF (LEITURA FRENTE E 4.573,50 45.735,00 VERSO DO DOCUMENTO EM UMA ÚNICA PASSAGEM) COM CAPACIDADE PARA 70 FOLHAS. CONECTIVIDADE: ETHERNET; USB. RESOLUÇÃO: 1600DPI X 600DPI. REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25% - 400% CICLO DE TRABALHO: 50.000 FOLHAS. VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL: 3.500 FOLHAS. MEMÓRIA PADRÃO: 512MB TIPO DE MÍDIA: COMUM, BOND, PAPEL RECICLADO, ETIQUETAS, ENVELOPES (#10), PAPEL COLORIDO, TIMBRADO. TAMANHO DE PAPEL/BANDEJA DE PAPEL: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6. TAMANHO DE PAPEL/BANDEJA MULTIUSO: CARTA, ENVELOPE, TAMANHOS PERSONALIZADOS (7,6-21,6 CM (L), 12,7-35,6 CM (C)), OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5. GRAMATURA DA FOLHA/BANDEJA MULTIUSO (MÍN./MÁX.): 60- 200 G/M ² . GRAMATURA DA FOLHA - BANDEJA DE PAPEL (MÍN./MÁX.): 60-120 G/M ² . TIPO DE CONSUMÍVEL: CARTUCHO DE TONER E UNIDADE DE CILINDRO FUNÇÃO SCAN = DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO: SIM SOFTWARE INCLUSO: NUANCE® PAPERPORT® SE COM OCR PARA WINDOWS, PRESTO!® PAGEMANAGER® COM OCR PARA MAC OS. RESOLUÇÃO DE VARREDURA INTERPOLADA: † (MAX. DPI) 19200 X 19200 DPI CAPACIDADE DE				
---	--	--	--	--



	DIGITALIZAÇÃO: MONOCROMÁTICA E COLORIDA. Garantia mínima de 01 ano.				
21	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA: Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo® Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta) †† Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta) † Modos de impressão: Modo de Rascunho Vívido Garantia Mínima de 1 ano.	15	UND	1.924,1 1	28.861,65
22	Celular 128GB 5G Celular 128GB 5G Tela 6.6 Dual Chip 6GB RAM, Câmera Tripla de até 48MP + Selfie 13MP Bateria de 5000mAh	15	UND	1.827,6 7	27.415,00
23	Pendrive 64 gb usb leitura 10mb/s e gravação 3mb/s	100	UND	49,00	4.900,00
VALOR TOTAL			R\$ 675.526,90		

- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único, inciso XIII do art. 6º, da Lei 14.1323, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).
- 2.1. A necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática decorre da demanda crescente da Administração Municipal por recursos tecnológicos capazes de sustentar suas atividades cotidianas.
A aquisição desses itens é essencial para assegurar a continuidade, a segurança e a eficiência das operações administrativas, abrangendo desde o processamento e armazenamento de dados até o pleno funcionamento da infraestrutura de Tecnologia da Informação.



2.2. Além disso, a disponibilização de equipamentos e suprimentos de informática de qualidade viabiliza a modernização dos setores, otimiza processos internos e contribui diretamente para o aumento da produtividade, da agilidade no atendimento ao cidadão e da qualidade dos serviços públicos prestados pelo Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

3.2. A solução proposta comprehende o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da administração municipal, considerando todo o ciclo de vida do objeto. Isso inclui a aquisição, instalação, manutenção, atualização e descarte adequado dos equipamentos e suprimentos.

3.3. Serão considerados os impactos ambientais ao longo do ciclo de vida, promovendo a utilização responsável dos recursos naturais. Além disso, a solução deve garantir a qualidade dos produtos e serviços, visando atender as necessidades da administração municipal e alcançar os resultados pretendidos. A gestão de riscos e o planejamento adequado também fazem parte da descrição da solução como um todo.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

4.1. A Contratada se obriga a entregar os produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, locais e quantidades determinados, de acordo com suas necessidades. Esta deverá manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação. As entregas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a ordem de fornecimento emitidos pelo setor de compras.

4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita no horário de 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. Não serão recebidos produtos fora destes horários. Os itens deverão ser entregues na sede da Prefeitura e/ou em locais determinados pelo setor de compras.

4.3. A apresentação do bem deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características e marca.

4.4. Os produtos deverão ser entregues:

- a) protegidos e embalados;
- b) acompanhados das respectivas notas fiscais; e
- c) contendo etiquetas mencionando o nome da empresa fornecedora, seu telefone/fax/e-mail, número da nota fiscal e do contrato.

4.5. Do recebimento provisório: ocorrerá por ocasião da correta entrega do objeto contratado no local indicado neste Termo de Referência, acompanhada da assinatura do servidor responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal / fatura ou documento equivalente.

a) A Contratada deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos. Permitindo assim a verificação de sua conformidade com as especificações técnicas. E assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica. E prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos e se necessárias amostras do mesmo, se forem de marcas totalmente desconhecidas. Em caso de descumprimento destas, deverá realizar a troca no prazo máximo de 3 (três) dias conforme solicitado pelas nutricionistas. A empresa deverá arcar com todas as despesas decorrentes da locomoção para troca do item ou serviço.



4.6. Do recebimento definitivo: O documento que atesta o recebimento do material em conformidade com os requisitos indicados neste Termo de Referência será gerado, considerando-se:

- a) Verificação física do (s) item (ns) adquirido (s) para constatar a sua integridade.
- b) Verificação da conformidade com as especificações técnicas.
- c) A critério exclusivo da administração poderão ser realizados testes no item adquirido para verificar a compatibilidade do mesmo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.
- d) Caso satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento definitivo, que também pode ser suprido pelo ateste do servidor responsável pelo recebimento do material no verso da nota fiscal / fatura.
- e) Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o material será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 10 (dez) dias corridos, quando se realizarão novamente as verificações constantes desta Seção. A CONTRATADA obriga-se a retirar o bem rejeitado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após comunicação do Município, às suas expensas e sem ônus para o Município.
- f) Caso a substituição não ocorra em até 10 dias corridos, ou caso o novo material entregue seja também rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.
- g) Os custos da substituição do material rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada.
- h) O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta inexecução do contrato, inclusive o desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

4.7. A troca dos produtos, ocasionalmente com defeitos, deve ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a partir do conhecimento do defeito, através de comunicação formal do Município.

4.8. À contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento provisório e definitivo, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobretestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.5. O acompanhamento e a fiscalização da Ata/Contrato, assim como o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela Secretaria requisitante.



5.6. A Secretaria requisitante atuará como gestor do contrato através de seu secretário e como fiscal da execução do objeto contratual através do **Sr.** Eliete Tereza Lima de Oliveira Meireles.

5.6.1. O fiscal do contrato: Caio Costa Costa dos Anjos.

5.6.2. Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.6.3. Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.6.4. Será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.6.6. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

5.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



5.10. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da empresa contratada, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto e o seu aceite;
- 6.2. Efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos deste Edital;
- 6.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;
- 6.4. Prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, visando ao fiel cumprimento execução do Contrato;
- 6.5. Aplicar à adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;
- 6.6. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas necessárias;
- 6.7. Proceder ao rigoroso controle dos serviços recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – A empresa vencedora, deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais, bem como deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

7.2. Deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, utilizar equipamentos e materiais que possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA, ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.

7.3. Além disso, o FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:

- a) Arcar com todas as despesas e custos, sejam referentes a transporte, substituições de peças, encargos sociais e trabalhistas, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto do presente Contrato;
- b) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo físico e material causado ao Contratante e/ou a terceiros, inclusive por seus empregados, como também em decorrência de erro ou imperícia na execução dos serviços contratados;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos serviços executados;
- e) Permitir que os prepostos do Contratante, especialmente designados, acompanhem todas as etapas de execução dos serviços contratados, para os fins previstos neste contrato.



8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto a ser contratado.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo Setor de Tesouraria do Município, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da nota fiscal/fatura.
- 9.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante o efetivo fornecimento do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente, pela Secretaria requisitante.
- 9.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- 9.4. O gestor fiscal e/ou a Setor de Contabilidade do Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, considerando que o prazo de 30 (trinta) dias será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- 9.5. Deverão ser excluídas do faturamento todas e quaisquer ocorrências que não forem de responsabilidade do Município, assim como aquelas que não corresponderem a objeto efetivamente fornecido ou reembolsos devidos;
- 9.6. O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma, a critério do Município.
- 9.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará ao Município plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- 9.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.2.1. Habilitação jurídica

10.2.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.2.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.2.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).



10.2.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.2.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

10.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.2.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.2.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.2.3. **Qualificação Econômico-Financeira**

10.2.3.1. Certidão Negativa de Falência e concordata;

10.2.3.2. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo de, no máximo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme o disposto no art. 68, §3º, da Lei nº 14.133/2021;

10.2.4. **Documentação Complementar**

10.2.4.1. Declaração Unificada (conforme modelo no ANEXO V).

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme exigência legal, a Secretaria Municipal de Administração realizou pesquisa de mercado junto a empresas do ramo do objeto licitado para apuração do preço médio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO BAIXIO
ADM.: 2025/2028**



11.2. O valor total estimado para a despesa é R\$ 675.526,90 (seiscentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

11.3. O desembolso se fará mediante disponibilidade orçamentária e financeira de dotação orçamentária da Secretaria Requisitante.

São Geraldo do Baixio - MG, 07 de novembro de 2025.

**Eliete Tereza Lima de Oliveira Meireles
Secretaria Municipal de Administração**

**Geremias Bento de Freitas
Chefe de Gabinete**